

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/AT – Cooperação ICTs-Empresas – PRÉ-SAL - 3/2010

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE COOPERAÇÃO ENTRE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (ICT) PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VISANDO A SOLUÇÃO DE DESAFIOS TECNOLÓGICOS NO CENÁRIO DO PRÉ-SAL

1. OBJETIVOS

Selecionar propostas para apoio financeiro a projetos cooperativos entre ICTs e Empresas para desenvolvimentos tecnológicos de interesse das empresas brasileiras, visando o fornecimento de bens e serviços para o setor de Petróleo e Gás Natural (P&G), visando contribuir para a política de conteúdo local para a solução dos desafios tecnológicos gerados ou ampliados em toda a cadeia produtiva desse setor, em função da descoberta de reservas da camada do Pré-Sal do litoral brasileiro.

• OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Serão apoiadas, prioritariamente, propostas voltadas para atender às demandas tecnológicas da cadeia produtiva dos segmentos de: Válvulas, Conexões/Flanges, Umbilicais Submarinos, Caldeiraria, Construção Naval e Instrumentação/Automação, através de projetos de desenvolvimento incremental de tecnologias maduras e também de projetos de desenvolvimento de tecnologias inovadoras.

2. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Instituição Proponente/Conveniente: Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica, pública ou privada sem fins lucrativos. A Instituição Proponente/Conveniente será responsável pela execução gerencial e financeira do projeto. As instituições acima poderão ser representadas por Fundações/ Instituições de Apoio.

Instituições Executoras: Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica - ICT, pública ou privada sem fins lucrativos.

Instituições Intervenientes Cofinanciadoras: Empresa brasileira, individualmente ou em conjunto, interessada nos resultados do projeto e que dele participa com aporte de recursos financeiros e/ou não financeiros.

As instituições privadas sem fins lucrativos somente poderão participar da presente Chamada Pública se tiverem no mínimo 03 (três) anos completos de existência, em observância ao disposto no art. 39, inciso VII, alínea b, da Lei 12.017/09 – LDO 2010.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CHAMADA PÚBLICA

A seleção de projetos para apoio financeiro no âmbito desta Chamada Pública se realizará em duas etapas.

Na primeira etapa, a empresa, individualmente ou em conjunto com outras empresas, deverá apresentar uma Carta de Manifestação de Interesse para cada proposta.

Para a segunda etapa, a empresa cofinanciadora deverá definir o arranjo institucional incluindo a(s) Instituição(ões) de Pesquisa Científica e Tecnológica executoras bem como a Instituição Proponente. A empresa que tiver sua Carta de Manifestação de Interesse selecionada na primeira etapa estará habilitada a participar da segunda etapa, assumindo o papel de Interveniente cofinanciadora. A apresentação da proposta detalhada deverá ser feita pela Instituição Proponente, indicando a(s) ICT(s) Executora(s).

3.1. PRIMEIRA ETAPA – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Cada empresa ou grupo de empresas poderá apresentar mais de uma Carta de Manifestação de Interesse caso demande mais de uma proposta de desenvolvimento tecnológico.

Quando for o caso de grupo de empresas, deverá ser indicada uma empresa líder, que será o canal de interlocução com a FINEP.

A Carta de Manifestação de Interesse deverá conter as informações abaixo.

Sobre a empresa (ou sobre cada empresa do grupo, quando for o caso):

- CNPJ e principais atividades econômicas, destacando aquelas relacionadas ao setor de P&G;
- mercado em que atua (interno ou externo), indicando os principais clientes, fornecedores e concorrentes;
- missão e estratégia de negócio;
- estrutura organizacional e equipe voltada para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I);
- experiência e investimento em P,D&I (projetos realizados na empresa ou em cooperação com ICTs, tecnologias geradas ou adquiridas, patentes depositadas);
- faturamento anual – envio para caixa postal cooperativos_pre-sal@finep.gov.br cópia do balanço patrimonial, do demonstrativo de resultados do ano de 2009 e do balancete mais recente, assinados por contador;
- nome/telefone/endereço comercial/e-mail da pessoa para contato por empresa;

Sobre a proposta:

- Indicação explícita do **segmento** ao qual a proposta está relacionada (Válvulas, Conexões/Flanges, Umbilicais Submarinos, Caldeiraria, Construção Naval, Instrumentação/Automação ou outro – especificar);
- descrição resumida da proposta de desenvolvimento tecnológico, explicitando o alinhamento da mesma com a(s) estratégia(s) de negócio da(s) empresa(s) demandante(s) e qual desafio tecnológico gerado ou ampliado, na cadeia produtiva de petróleo e gás brasileira, ela visa solucionar no contexto do Pré-Sal;

- relevância da proposta para o setor de P&G e para a(s) empresa(s) demandante(s), em termos de competitividade, impacto na balança comercial (importação *versus* exportação) e geração de conhecimento;
- indicação preliminar da(s) ICT(s) parceira(s) – no caso de estar(em) definida(s);
- valor total da proposta, discriminando o valor que será solicitado ao FNDCT (incluindo bolsas) - o valor a ser solicitado ao FNDCT em cada uma das propostas não poderá ser inferior a R\$ 1.000.000,00 (mil reais);
- valor que será aportado pela(s) empresa(s), especificando a natureza dos recursos (financeiros e não-financeiros) – os valores mínimos deste aporte estão definidos no item 5, de acordo com o porte das empresas;
- quando for o caso de aporte financeiro, anexar declaração formal de que possui disponibilidade para aportar os recursos oferecidos (indicando o valor), independente de outros financiamentos que a empresa esteja pleiteando, ou venha a pleitear, junto à FINEP e/ou a outros órgãos.

3.2. SEGUNDA ETAPA – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser detalhadas pela Instituição Proponente de forma a permitir a avaliação de todos os quesitos listados no item 9.3.2 (Avaliação de Mérito), bem como apresentar as seguintes características:

- Contar com pelo menos uma empresa brasileira como interveniente cofinanciadora – os valores mínimos do aporte estão definidos no item 5, de acordo com o porte das empresas;
- apresentar valor mínimo solicitado ao FNDCT (incluindo as bolsas) de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- estar de acordo com a proposta (Carta de Manifestação de Interesse) selecionada na primeira etapa.

A proposta poderá prever a realização de um programa de implantação da tecnologia desenvolvida na(s) empresa(s) interveniente(s) cofinanciadoras, para fins de validação do produto e/ou processo desenvolvido. Poderão ser apoiadas atividades complementares de formação e/ou reciclagem de profissionais para atuação na cadeia de suprimentos do setor de P&G, desde que estejam relacionadas ao escopo da proposta.

O aporte mínimo obrigatório de recursos da(s) empresa(s) cofinanciadoras do projeto poderá ser financeiro e/ou não financeiro, desde que economicamente mensurável.

4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

No âmbito desta Chamada Pública serão comprometidos recursos não-reembolsáveis no valor de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), originários do FNDCT/Fundos Setoriais.

Do total de recursos financeiros oriundos do CT-Petro, 40% deverão ser aplicados nas regiões Norte (N) e Nordeste (NE). Dos demais recursos dos fundos setoriais, 30% deverão ser aplicados nas regiões Norte (N), Nordeste (NE) e Centro-Oeste (CO).

A liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT/Fundos Setoriais.

5. APORTES DE RECURSOS DAS INSTITUIÇÕES INTERVENIENTES

Empresas participantes poderão aportar ao projeto recursos financeiros e/ou não financeiros, desde que economicamente mensuráveis.

As informações para a mensuração dos aportes não financeiros deverão constar da proposta.

O aporte das empresas deve obedecer aos percentuais abaixo definidos, que incidem sobre o valor total solicitado ao FNDCT/Fundos Setoriais.

PORTE EMPRESA	FATURAMENTO ANUAL	APORTE MÍNIMO
Micro e pequeno porte	Até R\$ 2.400.000,00	5%
Pequena	De R\$ 2.400.000,01 a R\$ 16.000.000,00	10%
Média	De R\$16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	50%
Média-grande e Grande	Maior de R\$ 90.000.000,00	100%

No caso de grupo ou consórcio de empresas será considerado o faturamento da empresa de maior porte.

Para definição do porte econômico da empresa, deve ser considerado o faturamento global do grupo econômico ao qual pertence.

A FINEP poderá financiar o aporte de recursos da empresa, desde que os recursos solicitados sejam destinados exclusivamente ao projeto, e que o valor não seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Para esse fim poderão ser utilizados os mecanismos de financiamento reembolsável da FINEP, previstos no âmbito do Programa Inova Brasil.

6. CONTRAPARTIDA

De acordo com o disposto no artigo 39, §1º da Lei 12.017, de 12 de agosto de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, será exigida a apresentação de contrapartida, financeira e/ou não-financeira, nos convênios que vierem a ser firmados com Instituições Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, nos percentuais mínimos e máximos sobre o valor total concedido, indicados no item 6.1, abaixo.

Entende-se por contrapartida não-financeira recursos humanos (horas de trabalho), insumos necessários ao desenvolvimento de protótipos, horas de máquinas, material de

consumo, hospedagem e transporte dos envolvidos no projeto. A proposta deverá detalhar as bases de mensuração desta contrapartida.

6.1. INSTITUIÇÕES ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITO FEDERAL

Municípios:

- Municípios com até 50.000 habitantes 2 - 4%
- Municípios acima de 50.000 habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e na Região Centro Oeste - SUDECO.....4 - 8%
- Demais Municípios 8 -40%

Estados e Distrito Federal:

- Estados e Distrito Federal localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e na região Centro-Oeste- SUDECO..... 10-20%
- Demais Estados 20-40%
- No caso de consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios2-4%

6.2. INSTITUIÇÕES ISENTAS DE CONTRAPARTIDA

Não é exigida contrapartida de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta e das Instituições privadas sem fins lucrativos.

7. PRAZOS

Lançamento da Chamada Pública	08/07/2010
Primeira Etapa – Apresentação da Carta de Manifestação de Interesse	
Data para envio eletrônico da Carta de Manifestação de Interesse	Até 08/08/2010
Data para divulgação do resultado da primeira etapa	09/09/2010
Segunda Etapa – Apresentação do Projeto	
Disponibilização do Formulário (FAP)	05/10/2010
Data para envio eletrônico da proposta	Até 11/11/2010
Data final para o envio da cópia impressa	Até 12/11/2010
Divulgação dos resultados	A partir de 07/12/2010

7.1. PRAZO DE VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

Essa Chamada Pública tem validade de 12 (doze) meses.

7.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo previsto de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses.

8. DESPESAS APOIÁVEIS

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas:

- a) Despesas Correntes** tais como: material de consumo, *softwares*, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, despesas acessórias com importação, serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), despesas de patenteamento.
- b) Despesas de Capital** tais como: equipamento, material permanente e material bibliográfico, obras, instalações civis e reformas em geral necessárias ao desenvolvimento do projeto.
- c) Despesas Operacionais e Administrativas:** O projeto poderá solicitar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor dos recursos federais solicitados, excluindo o valor de bolsas.
- d) Bolsas:** o projeto poderá prever, em até 40% do valor total solicitado ao FNDCT, as seguintes bolsas do CNPq:
 - Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI);
 - Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI);
 - Especialista Visitante (EV);
 - Extensão no País (EXP);
 - Apoio Técnico em Extensão no País (ATP).

As bolsas serão implementadas pelo CNPq de acordo com as características de cada uma e segundo as normas e procedimentos daquela agência, que podem ser consultadas no endereço www.cnpq.br/normas/rn_06_019.htm

9. PROCEDIMENTOS

9.1. PRIMEIRA ETAPA – APRESENTAÇÃO DA CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Na primeira etapa, as empresas interessadas em participar do processo deverão preencher o formulário “Carta de Manifestação de Interesse” no sitio da FINEP - <http://www2.finep.gov.br:8080/aceso/controller?alias=cp2010> .

Após o prazo limite para o preenchimento do formulário Carta de Manifestação de Interesse, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FINEP.

9.2. SEGUNDA ETAPA – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O projeto deverá ser enviado à FINEP através da Internet, até a data limite estabelecida no item 7, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas - FAP – específico para esta Chamada Pública, disponível no sítio da FINEP no endereço www.finep.gov.br.

O preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário.

O horário para envio da versão eletrônica na data limite para apresentação dos projetos é até às 18h (horário de Brasília).

Adicionalmente, é obrigatório o envio à FINEP de 02 (duas) cópias impressas do projeto, assinadas pelos representantes legais das instituições envolvidas e pelo coordenador do projeto, para comprovação dos compromissos estabelecidos.

A cópia da carta de aprovação da proposta na primeira etapa, enviada pela FINEP, deverá ser anexada às cópias impressas do projeto.

As propostas deverão ser impressos em papel A4 e apresentadas sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. Solicita-se que a proposta seja impressa **após** o envio eletrônico, juntamente com a capa. É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados.

Às cópias impressas, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do projeto, até o limite total de 50 (cinquenta) folhas. Documentos solicitados nesta Chamada Pública não serão contabilizados neste limite.

A documentação poderá ser entregue diretamente no Departamento de Apoio Logístico aos Programas Integradores (DALP) na FINEP/RJ, no endereço abaixo indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite para envio da cópia impressa estabelecida no item 7 dessa Chamada Pública, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/AT– Cooperação ICTs-Empresas – Pré-Sal - 3/2010

(sigla conveniente)/(sigla executor)/(sigla projeto)
FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
Praia do Flamengo, 200, 9º andar – DALP
22.210-030 – Rio de Janeiro – RJ

Recomenda-se que todas as instituições envolvidas cadastrem-se no Portal Inovação, no endereço www.portalinovacao.mct.gov.br.

9.3. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.3.1. Seleção das Cartas de Manifestação de Interesse

Esta fase, de caráter eliminatório, consiste na avaliação e seleção, pela FINEP, das propostas contidas nas Cartas de Manifestação de Interesse.

O julgamento será feito com base nos seguintes critérios:

- aderência da proposta aos objetivos desta Chamada Pública;
- atendimento aos requisitos especificados nos itens 3.1 e 9.1 desta Chamada Pública;
- atendimento ao valor mínimo de solicitação ao FNDCT de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- carta compromisso de aporte de recursos financeiros.

Durante a avaliação das Cartas de Manifestação de Interesse, poderá ocorrer, a critério da FINEP, uma negociação com as empresas demandantes de forma a adequar os melhores arranjos entre elas e as Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica para o atendimento às demandas tecnológicas apresentadas.

Nessa fase, em função da demanda apresentada e dos recursos disponíveis para esta Chamada Pública, a FINEP irá definir os valores máximos para os projetos que serão encaminhados para a segunda etapa.

Após o julgamento das Cartas de Manifestação de Interesse, será enviada uma correspondência para cada uma das empresas demandantes das propostas selecionadas.

9.3.2. Comitê de Avaliação de Mérito

Os projetos que atenderem às exigências formais da presente Chamada Pública serão submetidos a um Comitê de Avaliação que analisará o mérito das propostas de acordo com os critérios abaixo.

CRITÉRIOS	NOTAS	PESO
Relevância da proposta para o aumento do conteúdo local nos investimentos do setor de P&G e para a solução dos desafios tecnológicos gerados ou ampliados, na cadeia produtiva de petróleo e gás, no contexto do Pré-Sal	1 a 5	5
Diferencial competitivo que a tecnologia irá trazer para a(s) empresa(s)	1 a 5	5
Coerência entre os objetivos da proposta e a estratégia de negócio da(s) empresa(s) interveniente(s) co-financiadora(s)	1 a 5	3
Qualificação da equipe executora e do arranjo institucional e adequação dos mesmos para execução da proposta	1 a 5	3
Aporte financeiro da(s) empresa(s)	3 a 5	4
Explicitação do planejamento das atividades (metodologias, cronograma físico e procedimentos) e coerência do mesmo com os objetivos da proposta	1 a 5	5
Adequação do orçamento e do cronograma de desembolso aos objetivos da proposta	1 a 5	2

Serão qualificadas as propostas que obtiverem média ponderada igual ou superior a 03 (três pontos).

As propostas qualificadas no mérito serão ordenadas de forma decrescente até o limite dos recursos disponíveis e, a seguir, submetidas a uma análise técnico-jurídica.

9.3.3. Análise Técnico-Jurídica

As propostas classificadas na forma do item 9.3.2 serão submetidas a uma análise quanto a aspectos técnicos, tais como a adequação do cronograma físico (metas, atividades, indicadores de progresso, prazos), orçamento e cronograma.

Durante a análise técnica do projeto, poderá ser comunicada ao proponente qualquer irregularidade ou imprecisão no Plano de Trabalho, que deverá ser sanada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de desistência no prosseguimento do processo.

No tocante à análise jurídica serão verificadas a elegibilidade das instituições partícipes, a documentação necessária à contratação e a adequação à legislação vigente.

Caso algum dos aspectos analisados nessa etapa não atenda às disposições da Chamada Pública ou à legislação vigente, a proposta será eliminada.

Caso necessário, durante a análise jurídica serão solicitados documentos institucionais, que poderão ser fornecidos através de inserção no Arquivo de Documentos Institucionais – ADI, constante no sítio da FINEP: www.finep.gov.br/formularios_manuais/adi.asp.

9.4. DELIBERAÇÃO

As propostas recomendadas na forma do item 9.3.3 serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da FINEP para decisão final.

Caso haja uma maior disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Governo Federal, outras propostas qualificadas no mérito poderão ser contempladas.

9.5. CONTRATAÇÃO

As condições para a contratação de cada projeto serão definidas na Decisão da Diretoria Executiva da FINEP.

A minuta de convênio assinada pelos representantes legais das Instituições participantes, exceto a Concedente, deverá ser entregue à FINEP no prazo máximo de 15 dias a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta.

9.6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito pela FINEP ou por entidade designada, através de visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação, a critério da FINEP.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. BASE LEGAL:** Termo de Referência assinado em 31/05/2010, Instrução Normativa nº 01/2010 de 25/06/2010, do Conselho Diretor do FNDCT, publicada no DOU em 28/06/2010.
- 10.2. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:** Com base na Lei nº 9784/99, a instituição candidata poderá apresentar recursos às decisões da FINEP, através de correspondência formal, dirigida ao Presidente da FINEP, até 10 dias úteis após a divulgação dos resultados.
- 10.3. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA:** A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A FINEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

11. CONCEITOS

Para fins desta Chamada Pública

- Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica - ICT – Instituição Pública ou privada sem fins lucrativos que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.
- Empresa – Organização econômica, instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, devidamente registrada na Junta Comercial.
 - Empresa brasileira – Empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha a sede de sua administração no país.
- Recursos Financeiros – Recursos em espécie, depositados na conta bancária específica do convênio e destinados exclusivamente ao desenvolvimento do projeto.
- Recursos não-financeiros - Recursos humanos (horas de trabalho), insumos necessários ao desenvolvimento de protótipos, horas de máquinas, material de consumo, hospedagem e transporte dos envolvidos no projeto.
- Contrapartida – Recursos financeiros e/ou não financeiros aportados ao projeto pelo conveniente e/ou executor, a serem aplicados exclusivamente na Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica para o desenvolvimento do projeto.
- Conteúdo local – Valor agregado de componentes nacionais necessários à confecção de um determinado produto (bem ou serviço).

- Tecnologia madura – Tecnologia já disseminada ou compartilhada na indústria; é pré-requisito para que uma empresa possa produzir/prestar determinado bem/serviço e oferece pouca vantagem competitiva - seu desenvolvimento é incremental.
- Tecnologia inovadora – Tecnologia que se encontra em estágio de pesquisa inicial ou emergente; seu impacto competitivo é ainda desconhecido, mas, de uma forma geral, carrega a perspectiva de mudar as bases de competição na indústria.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados finais serão divulgados no sítio da FINEP (www.finep.gov.br), informado através de carta aos convenientes e publicado no Diário Oficial da União.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cliente FINEP – SEAC – por e-mail – seac@finep.gov.br , ou telefone: (21) 2555-0555.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 2010

EUGENIUS KASZKUREWICZ
Presidente em exercício
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP